



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 19170/2025

Processo n.: 1092666 - Representação

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Odair da Silva
Prefeito do Município de Cordislândia

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 20/08/2025, comunico que foi recomendado a V. Ex.^a que:

a) adote, em futuras admissões de pessoal, em especial, na área da saúde, maior cautela na conferência e apuração dos vínculos públicos ativos dos servidores que ingressarão em seus respectivos quadros de pessoal, inclusive mediante consulta ao Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG, com o objetivo de coibir o descumprimento do art. 37, XVI e XVII, da Constituição da República de 1988; b) realize o controle acerca da não acumulação irregular de cargos, empregos e funções, de forma periódica, e não somente quando da primeira contratação ou termo aditivo, procedendo à verificação constante da situação funcional de seus servidores públicos; c) adote controle rigoroso da frequência e da folha de ponto dos servidores municipais, especialmente na área da saúde, dando-se preferência ao ponto eletrônico, ou, demonstrada a sua impossibilidade, por meio de registro de ponto manual, e comunique ao controle interno municipal acerca dos fatos narrados nesta representação para que, no âmbito de sua competência, aprimore, igualmente, o controle atinente ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores locais.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br